



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS

Indica ao Poder Executivo, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, a implantação de base militar nos condomínios populares localizados no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, a implantação de base militar nos condomínios populares localizados no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, vale ressaltar que a presente proposição visa solucionar a problemática decorrente do aumento demasiado da criminalidade dentro dos condomínios populares, com risco iminente de comprometimento total da segurança local. Salienta-se que, atualmente, os moradores que residem nos condomínios populares da capital do Estado de Rondônia sofrem constantemente com a criminalidade, proveniente da inexistência de segurança pública na região onde estão localizadas.

Nesse sentido, insta frisar que a presente Indicação possui o objetivo de proporcionar a garantia de mais comodidade e cuidado com a população de Rondônia e, deste modo, salienta-se a necessidade de implantação de base militar nos condomínios populares localizados no Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS

②



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta Indicação, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo solicitar a implantação de base militar nos condomínios populares localizados no Município de Porto Velho – RO.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Vale ressaltar que a Indicação ora proposta, objetiva a adoção de medidas, por parte do Poder Executivo, que visem solucionar a presente problemática decorrente do aumento demasiado da criminalidade dentro dos condomínios populares, com risco iminente de comprometimento total da segurança local. Salienta-se que, atualmente, os moradores que residem nos condomínios populares da capital do Estado de Rondônia sofrem constantemente com a criminalidade, proveniente da inexistência de segurança pública na região onde estão localizadas.

Dessa forma, indubitavelmente, a paz e a segurança são sentimentos que foram esquecidos por essas pessoas, sendo assim, não há o que contestar, é evidente que as medidas para contenção da criminalidade não foram suficientes para suprir a carência de proteção que essas localidades possuem, evidenciando a necessidade de criação de base militar nos condomínios populares do Município de Porto Velho.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da segurança pública do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
		AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS	

Neste sentido, pedimos a atenção na busca de melhor solução para proporcionar maior segurança aos cidadãos do Estado de Rondônia, sendo este um direito de todos, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...].

Sendo assim, considerando que a presente Indicação possui o objetivo de proporcionar a garantia de mais comodidade e cuidado com a população de Rondônia e, deste modo, salienta-se a necessidade de implantação de base militar nos condomínios populares localizados no Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS